



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

REF. EDITAL Nº 1/PPGPD/2018
PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2018
ANÁLISE DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO FINAL

SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO PARECER
NÉVIA PHILIPPI	Conhecido e desprovido

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

**Prof. Dr. Rafael Peteffi
da Silva**

Presidente da Comissão de Seleção

Prof. Dra. Carolina Medeiros Bahia

Membro da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Luiz Henrique Urquhart Cademartori

Membro da Comissão de Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Requerente: Névia Philippi

Recurso referente à classificação final.

Trata-se de recurso interposto pela candidata **Névia Philippi** em face do resultado da classificação final do Processo Seletivo de Mestrado Profissional em Direito, Edital nº 01/PPGPD/2018.

A recorrente requer, em apertada síntese:

- A majoração da nota da avaliação do pré-projeto, considerando que se orientou, na formulação, pelas instruções oferecidas pelo Edital e que apresentou as duas correntes atualmente existentes sobre o tema e que a bibliografia a ele referente, em razão do seu caráter inovador, ainda é escassa.

- O aumento da nota de avaliação da entrevista e/ou que lhe seja oportunizado ampliar a demonstração de conhecimento e potencialidade em uma nova oportunidade, pois compreende que teve bom desempenho nesta etapa da seleção, entendimento corroborado pela fala dos avaliadores no sentido que “estavam satisfeitos” e “que não tinham mais perguntas para fazer”.

É o relatório. Passamos a decidir.

Compulsando detidamente os argumentos apresentados pela recorrente, observamos que os mesmos não devem prosperar.

Primeiro, porque o fato de a candidata expor em seu projeto as duas teses sobre o tema, por si só, não caracteriza o atendimento ao critério de avaliação quanto a revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências. Para ter uma boa pontuação neste quesito, é fundamental expor um profundo conhecimento das questões teóricas que serão abordadas no estudo de caso e a apresentação de um referencial teórico preciso, com análise dos autores relevantes na área de estudo. O ineditismo do tema a ser abordado, de fato, também não configura escusa para a não apresentação de um aporte teórico consistente e de referências bibliográficas abrangentes.

Segundo, porque as expressões empregadas pelos avaliadores, no sentido de que “estavam satisfeitos” ou que “não tinham mais questionamentos a fazer” nem de longe expressam que a sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

entrevista tenha sido reputada boa ou ótima, mas que, conforme as respostas apresentadas, já havia elementos suficientes para a banca concluir a avaliação.

Resta destacar que, enquanto certame de natureza pública, a seleção de candidatos para este programa de mestrado profissional pauta-se pelos princípios administrativos da impessoalidade e da isonomia e não se vislumbra no caso a presença de qualquer vício na condução da etapa da entrevista que possa configurar uma nulidade ou, de qualquer outro modo, legitimar a concessão de uma nova oportunidade para a candidata ampliar a demonstração de conhecimento e potencialidade para a implementação da proposta de estudo.

Isto posto, esta comissão decide por não prover o recurso da candidata Névia Philippi.

Florianópolis, 08 de agosto de 2018.

Rafael Peteffi da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

Carolina Medeiros Bahia
Membro da Comissão de Seleção

Luiz Henrique Urquhart Cademartori
Membro da Comissão de Seleção